GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Governador Valadares, 09 de outubro de 2026.

Declaração FEAM/URA LM - CAF NAO Nº 151220140/2026

DECLARAÇÃO

Referência SEI: 2090.01.0000037/2026-30

Processo SLA: 30685/2025 - **MINERAÇÃO MAR LTDA. - CNPJ: 44**.268.946/0002-90

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, declara:

Considerando a solicitação de "alteração de substância licenciada" constante no texto do Certificado nº 30685/2025, de “GRANITO” para “QUARTZITO” (id. 150763020);

Considerando a ciência manifestada pela Coordenação de Análise Técnica Leste de Minas quanto à alteração pretendida, nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (por meiodo Ofício 147387033) e a conclusão de que, a atividade de extração de rocha ornamental já se encontra devidamente licenciada, sem incremento dos impactos ambientais já aprovados no Parecer Técnico FEAM/URA LM - CAT nº. 2/2026, o que não implica, portanto, em hipótese de pedido de adendo à licença ambiental;

Considerando que o Sistema SLA ainda não dispõe de ferramentas para emissão de 2ª via de certificados com edições dessa natureza;

O certificado de LAS RAS nº 30685/2025, emitido em 09/01/2026, passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê: Substância Mineral : GRANITO

- Leia-se: Substância Mineral : QUARTZITO

*As demais informações permanecem inalteradas.

Proceda-se à juntada desta declaração ao certificado original para os devidos fins.

Governador Valadares, na data da assinatura.

Lígia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas
URA Leste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Ligia França de Paula**, **Chefe Regional**, em 13/10/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151220140** e o código CRC **0C8C477A**.